



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 336 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DELEGA A ATRIBUIÇÃO DE
SUPERINTENDENTE AO DIRETOR DAS
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS EM CASO
DE AUSÊNCIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 06 de março de 2026, processo administrativo nº SEI-070002/005003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor das Superintendências Regionais todas as atribuições do cargo de Superintendente Regional em casos de ausências e impedimentos, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 106 da Resolução Inea 272/2023 que aprova o Regimento Interno do Inea.

Art. 2º Poderá o Diretor delegar atribuições aos Coordenadores Técnicos regionais.

Art. 3º Ficam vedadas as delegações aos Coordenadores Técnicos a aplicação de penas disciplinares, a referendar as Avaliações de Desempenho Individual dos próprios coordenadores, a emissão de licenças e demais instrumentos de controle e a assinatura de autos de infração da competência atribuída pelo Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

Juliana Lucia Avila

Diretora de Licenciamento Ambiental, na Qualidade de
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 23.03.2026, DO nº 52, página 36